

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº 412, de 19 de junho de 2024.

Altera o Artigo 4º do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros PPGDS/UNIMONTES).

- O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEx) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), através do Reitor, no uso das atribuições previstas no art. 25 inc. VI do Regimento Geral da Universidade e considerando:
- a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES);
- o Parecer nº 11/UNIMONTES/PRPG/CPG/2024 da Câmara de Pós-Graduação e sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx), em sessão plenária ordinária, ocorrida no dia 19/06/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR o Artigo 4º do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros PPGDS/UNIMONTES) que passa a ter a seguinte redação:
 - O PPGDS tem os níveis de Mestrado, com período máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, e de Doutorado, com período máximo de integralização de 48 (quarenta e oito) meses,doravante referidos como "Cursos" do Programa.
 - § 1º O PPGDS poderá abrir um ou mais editais de seleção por ano. Para fins de definição do número de vagas para cada edital, deverá considerar o número máximo de 10 orientações em andamento por docente permanente, em todos os programas em que atua.
 - § 2º O aluno receberá o título de Mestre em Desenvolvimento Social ou Doutor em Desenvolvimento Social, segundo o Curso que tiver realizado, tendo cumprido todas as exigências previstas neste Regulamento.
 - §3º O trancamento de matrícula, a licença-maternidade e o tratamento especial são computados para efeito de integralização dos Cursos.
 - Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Professor Wagner de Paulo Santiago

Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Documento assinado eletronicamente por Wagner de Paulo Santiago, Reitor, em 25/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 90780546 e o código CRC 46CA5107.

Referência: Processo nº 2310.01.0004132/2024-45 SEI nº 90780546